



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

## **PORTARIA PROPLAD Nº 168, de 28 de março de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o termo de referência nº 01/2017 do Processo nº 23067.020156/2017-94 - Inexigibilidade de Licitação nº 048/2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE PINTO**, SIAPE nº 2307798, lotado no Departamento de Patologia e Medicina Legal - UFC, para atuar como Fiscal Titular no acompanhamento e fiscalização do contrato nº 21/2018, firmado com a empresa **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, cujo objeto consiste na realização de reparo do equipamento citômetro de fluxo FACSCalibur 4 cores, número de série E97501512, estando sob o registro patrimonial de número 264474.

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **TICIANA MONTEIRO ABREU**, SIAPE nº 2401403, lotada no Departamento de Patologia e Medicina Legal - UFC, para atuar como Fiscal Suplente no acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, nos impedimentos eventuais do Titular.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 4º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 5º** Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 28/03/2018,



às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100780** e o código CRC **C6565E10**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.016935/2018-76

SEI nº 0100780